

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
<b>APROVADO</b> DATA <u>29/05/02</u>	
Votação: <u>Maria Almeida</u>	
<u>Presidente</u> <i>Adriano</i>	<u>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</u> <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA</u> <u>Secretário</u> <i>Adriano</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo no. 84/2002  
Data: 31/10/2002  
Ass. J. - 13930

**PROJETO DE LEI N° 45, DE 29 DE MAIO DE  
2002**

**AUTORIZA VENDA DE PRÉDIO  
DE ESCOLA DESATIVADA.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o prédio escolar da desativada Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Marcos, edificada sobre o lote rural nº42, da Linha José Bonifácio, no distrito de Silva Jardim, de matrícula nº 37.154, do Registro de Imóveis de Guaporé.

**Parágrafo Único:** O prédio, de que trata o caput, é constituído de 111,54m<sup>2</sup>, em alvenaria, composto de uma sala de aula, cozinha, secretaria e dois banheiros, ano de construção 1982, desativada em 1992.

**Art. 2º**- A venda será por licitação pública, pelo valor mínimo de R\$2.000,00 (dois mil reais).

**PROJETO DE LEI Nº 45/2002**

Data: 29/05/02

Entrada: 31/05/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA Data: 10/06/02 Ata nº: 17/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA VENDA DE PRÉDIO DE ESCOLA DESATIVADA.

**VOTAÇÃO PLENÁRIA:**

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Abstenção
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

**Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a  
presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 29 de  
Maio de 2002.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

PROJETO DE LEI Nº 45/2002

Data: 29/05/02

Entrada: 31/05/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA Data: 10/06/02 Ata nº: 17/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA VENDA DE PRÉDIO DE ESCOLA DESATIVADA.

**VOTAÇÃO PLENÁRIA:**

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Abstenção
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

### JUSTIFICATIVA

Na reorganização da rede escolar municipal, ocorrida na década de 1990, a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Marcos, na Linha José Bonifácio, Silva Jardim, foi desativada e seu prédio desocupado, abandonado, sem manutenção, deteriorando-se com o passar do tempo.

Por razões peculiares, o Município não é proprietário do terreno sobre o qual está construída a escola em referência. Pertence ao Sr. Irineo Salvador.

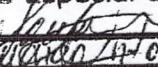
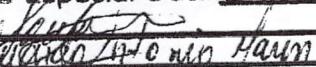
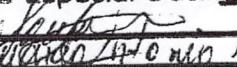
O Município não tem interesse em manter o prédio nem dar-lhe destino público, em face de sua localização e estar construído em terreno alheio.

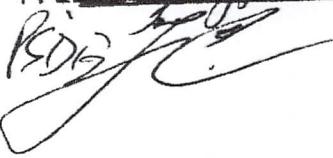
O prédio, segundo avaliação subscrita por técnicos, apresenta-se em mau estado de conservação e o reaproveitamento é reduzido.

Diante do exposto, julga-se oportuno vendê-lo, por licitação, na modalidade legal que o caso requer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de maio de 2002.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VELADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Comissão Especial-Data: 10/01/02  
PMDB:   
PPB:   
PFL: 



Entrada: 31/05/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA Data: 10/06/02 Ata nº: 17/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA VENDA DE PRÉDIO DE ESCOLA DESATIVADA.

**VOTAÇÃO PLENÁRIA:**

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Abstenção
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável